



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.003327/2019-81

Unidade Gestora: 393028

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 623/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE PORTEIRO/VIGIA DIURNO, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A EMPRESA DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 40[REDACTED]-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631[REDACTED]-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 392, de 11/04/2022, publicada no DOU de 25/04/2022, e de outro lado a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.363.962/0001-01, sediado(a) na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1385, salas 114 e 116, andar superior, bairro Guabirota, CEP 81.510-000, em Curitiba/PR. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED]-4, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF nº 602[REDACTED]-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 623/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato de natureza de prestação continuada de porteiro/vigia, sendo o novo período de vigência e execução de 01/10/2022 a 01/10/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, inciso II, e Art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e Cláusula Segunda do contrato nº 623/2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 94.001,28 (noventa e quatro mil, um real, e vinte e oito centavos).
- 3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 7.833,44 (sete mil, oitocentos e trinta e três reais, e quarenta e quatro centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 94.001,28 (noventa e quatro mil, um real, e vinte e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº33903703 - Vigilância Ostensiva.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 23.500,32 (vinte e três mil, quinhentos reais, e trinta e dois centavos) e foi emitido reforço da Nota de Empenho nº 2022NE000018, datado de 23/08/2022, no valor de R\$ 23.500,32 (vinte e três mil, quinhentos reais, e trinta e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2023 a 01/10/2023	R\$ 70.500,96 (Setenta mil, quinhentos reais, e noventa e seis centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 29/08/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 30/08/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12227226** e o código CRC **AFD35304**.

Referência: Processo nº 50609.003327/2019-81

SEI nº 12227226



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-121/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSÃO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-121/2022. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-354/MG, Trecho: DIV GO/MG - DIV MG/RJ, Subtrecho: ENTR MG176(A) (P/BAMBUÍ) - ENTR R. 11 (IGUATAMA), Código SNV354BMG0270, km451+120m, na área lateral externa com extensão de 36,200m (trinta e seis metros e vinte centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 18,100m² (dezoito metros quadrados e dez décimos quadrados); na área lateral externa com extensão de 36,200m (trinta e seis metros e vinte centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 18,100m² (dezoito metros quadrados e dez décimos quadrados); na faixa de rolamento com extensão de 8,000m (oito metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 4,000m² (quatro metros quadrados); perfazendo área total de 40,200m² (quarenta metros quadrados e vinte décimos quadrados), para regularização de rede de distribuição de energia elétrica, no Município de Iguatama/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSÃO, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº. 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.003162/2022-72. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-120/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSÃO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-120/2022. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-267/MG, Trecho: ENTR BR-116(A)/120 (LEOPOLDINA) - DIV MG/SP, Subtrecho: ENTR MG-814 (P/ LIBERDADE) - ACESSO P/ CARVALHOS, Código SNV267BMG0172, km246+534m, na área lateral externa com extensão de 34,000m (trinta e quatro metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 17,000m² (dezessete metros quadrados); na área lateral externa com extensão de 34,000m (trinta e quatro metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 17,000m² (dezessete metros quadrados); na faixa de rolamento com extensão de 12,000m (doze metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 6,000m² (seis metros quadrados); perfazendo área total de 40,000m² (quarenta metros quadrados), para regularização de rede de distribuição de energia elétrica, no Município de Carvalhos/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSÃO, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº. 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.003861/2022-12. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-119/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSÃO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-119/2022. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-352/MG, Trecho: DIV GO/MG (PONTE SOBRE O RIO PARANAÍBA) - ENTR BR-262 (PARÁ DE MINAS), Subtrecho: ENTR MG-164 (MARTINHO CAMPOS) - PONTE S/ RIO PARÁ, Código SNV352BMG0310, km388+707m, na faixa de rolamento com extensão de 7,200m (sete metros e vinte centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 3,600m² (três metros quadrados e sessenta décimos quadrados); na área lateral externa com extensão de 45,120m (quarenta e cinco metros e doze centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 22,560m² (vinte e dois metros quadrados e cinquenta e seis décimos quadrados); na área lateral interna com extensão de 30,080m (trinta metros e oito centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 15,040m² (quinze metros quadrados e quatro décimos quadrados); perfazendo área total de 41,200m² (quarenta e um metros quadrados e vinte décimos quadrados), para modificação de rede de distribuição de energia elétrica, no Município de Martinho Campos/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSÃO, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº. 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.002871/2022-31. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-122/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSÃO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-122/2022. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-354/MG, Trecho: DIV GO/MG - DIV MG/RJ, Subtrecho: ACESSO CARMO DO PARANAÍBA - ENTR MG-230, Código SNV354BMG0140, km292+100m, na área lateral externa com extensão de 25,000m (vinte e cinco metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 12,500m² (doze metros quadrados e cinquenta décimos quadrados); na área lateral externa com extensão de 24,000m (vinte e quatro metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 12,000m² (doze metros quadrados); na faixa de rolamento com extensão de 11,000m (onze metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 5,500m² (cinco metros quadrados e cinquenta décimos quadrados); perfazendo área total de 30,000m² (trinta metros quadrados), para implantação de rede de distribuição de energia elétrica, no Município de Carmo do Paranaíba/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSÃO, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº. 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.000638/2022-13. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 13-070/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT. PERMISSÃO: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 13-0070/2022. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-104/PB, Trecho do SNV: DIV RN/PB - DIV PB/PE; Subtrecho SNV: ESPERANÇA - ENTR PB-097 (LAGOA SECA); Código SNV: 104BPB0270, Segmento SNV: km 97,7 ao km 113,3; Ocupação transversal no km 112 + 859 m, numa extensão de 18,0 m, por 0,5 m de largura; totalizando uma área de 9,0 m². DO FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no Art. 103 do Código Civil Brasileiro, no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, e no Art. 21 da Resolução DNIT Nº 7, de 02 de março de 2021, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: Permissão sem ônus por enquadrar-se na condição art. 2º do Decreto nº 84.398, de 1980. PRAZO: A permissão de uso será por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 17 de janeiro de 1980 e suas alterações. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO: 50613.002208/2021-66. DATA DA ASSINATURA: 19/09/22.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2022 - UASG 393028

Nº Processo: 50609.001490/2022-12. Pregão Nº 292/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT. Contratado: 19.758.842/0001-35 - LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A. Objeto: Execução dos serviços necessários de manutenção/conservação nas rodovias Br-163/Pr (Marmelândia a Marechal Cândido Rondon) e Br-467/Pr (Cascavel). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520, de 17/07/2002, Dec 7.983, de 08/04/2013, e no Edital PE nº 00292/2022-09. Vigência: 22/09/2022 a 22/02/2025. Valor Total: R\$ 52.038.499,46. Data de Assinatura: 20/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 393028

Número do Contrato: 623/2019. Nº Processo: 50609.003327/2019-81. Pregão. Nº 228/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT. Contratado: 03.363.962/0001-01 - DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato de natureza de prestação continuada de porteiro/vigia, sendo o novo período de vigência e execução de 01/10/2022 a 01/10/2023. Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 90.836,96. Data de Assinatura: 31/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 358/2022 - UASG 393019

Nº Processo: 50607000286202296 . Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/09/2022 . Objeto: Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro, constantes no PPA.

WANDERSON LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão

(SIDEI - 20/09/2022) 393019-39252-2022NE080070

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 344/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 50621000505202259. , publicada no D.O.U de 08/09/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada p/prestação dos serviços de elaboração de anteprojetos, revisão de projetos básico/executivo e supervisão das obras de adequação de capacidade (duplicação) c/ restauração da pista existente, inclusive OAE's, passarelas e remanências na BR-101/SE, Trecho: Div.AL/SE-Div.SE/BA, Subtrecho: Entr.SE-200 (p/ Propriá)- Entr.SE-448(p/ Laranjeiras); Segmento: km-1,20-km-79,2, Extensão: 78,0 km, ob a coordenação DO DNIT/SE, conf. condições/ especific. do TR. Novo Edital: 21/09/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Maranhão, 1890 Santos Dumont ARACAJU - SE Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA
Superintendente

(SIDEI - 20/09/2022) 393015-39252-2022NE000020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2022 - UASG 393023

Número do Contrato: 327/2019. Nº Processo: 50623.000137/2019-23. Pregão. Nº 92/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO TO - DNIT. Contratado: 04.072.015/0001-16 - RW-ENGENHEIROS CONSULTORES S/S - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 00327/2019-23, face aos motivos e justificativas constantes no ofício rw-cte-025-22 (12435080) e no despacho da fiscalização constante do sei! nº. (12435877), integrantes do processo administrativo nº 50623.000137/2019-23.. Vigência: 24/11/2022 a 24/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 20/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 393023

Número do Contrato: 875/2018. Nº Processo: 50623.000769/2018-14. Pregão. Nº 2/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO TO - DNIT. Contratado: 00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto retificar as cláusulas segunda, quarta e quinta do contrato original nº 875/2018, conforme motivos e justificativas constantes deste processo administrativo. o prazo de vigência passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01 de novembro de 2022.. Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.004.484,35. Data de Assinatura: 19/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2022).

